

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045-2025
INEXIGIBILIDADE Nº 438-2025-091

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviço, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III da Lei nº 14133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, PRESTAÇÃO DE CONTA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO

40.521.585/0001-00 - JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA

12 MESES

VALOR TOTAL

R\$ 374.400,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74, inciso III da Lei nº 14133/2021

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

FEIRA DE SANTANA / BA, 17 de Dezembro de 2025



PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Educação
Secretaria Municipal de Educação